



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 1956.

SÚMULA: Abre crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender, no Exercício de 1.956, o pagamento de despesas efetuadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, quando acompanhando o Sr. Prefeito Municipal em viagens de interesses do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (12/05/1956).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal